

# CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 005/2025

Ao Projeto de Lei nº 023/2025 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro do Pilar/MG, para o exercício de 2026 e dá outras providências" que dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários por meio de Emenda Impositiva, de acordo com o art. 166-A da Constituição Federal.

Nos termos Constitucionais, Legais e Regimentais, em virtude da presente emenda ao projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro do Pilar/MG, para o exercício de 2026 e dá outras providências", fica destinado os recursos orçamentários conforme a seguir:

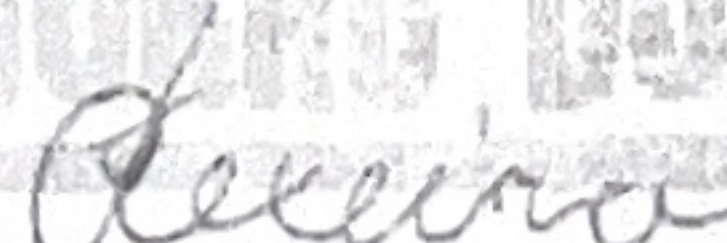
**Art. 1º** – Fica incluída na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, a seguinte Emenda Impositiva individual:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02011020 – Divisão de Esporte e Lazer.
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer.
<b>Subfunção:</b>	812 – Desporto Comunitário.
<b>Programa:</b>	0039 – Esporte é vida.
<b>Ação:</b>	2.xxx - Aquisição de materiais esportivos para projetos, escolinhas e eventos.
<b>Elemento:</b>	339030 – Material de Consumo.
<b>Finalidade:</b>	Destinar recursos para a compra de materiais esportivos como bolas, redes, uniformes, coletes, cones, apitos, entre outros itens, a serem utilizados em escolinhas, campeonatos locais, atividades esportivas comunitárias e eventos promovidos ou apoiados pelo município.
<b>Valor da Emenda:</b>	R\$ 47.704,00
<b>Fonte de Recurso:</b>	Anulação de dotação orçamentária, conforme indicação do Executivo.

#### **Justificativa:**

A emenda tem por finalidade incentivar a prática esportiva entre crianças, adolescentes e jovens, promovendo saúde, disciplina e inclusão social. A aquisição de materiais esportivos é essencial para dar suporte a projetos existentes e para fortalecer ações comunitárias voltadas ao esporte e ao lazer.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Morro do Pilar, 23 de dezembro de 2025.

  
**Cristiano Teixeira Ribeiro**  
Vereador